



3º TERMO ADITIVO

Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 25/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EM REGIME AMBULATORIAL (RAIO X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E ENTREGA DOS LAUDOS, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP.

PREÂMBULO

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, através de seu Presidente e Prefeito do Município de Palmital/SP, o Senhor **LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**, possuidor do CPF nº 395.567.688-90 e do RG nº 47.801.886-1, tendo em vista a expiração próxima da vigência do processo de Chamamento para Credenciamento Público em referência e a necessidade de sua prorrogação em face do interesse público, e

a) Considerando que referido procedimento tem por objeto a seleção através de processo de credenciamento e contratação de EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EM REGIME AMBULATORIAL (RAIO X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E ENTREGA DOS LAUDOS, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP;

b) Considerando que o Edital respectivo, relativo ao Processo de Chamamento Público nº 002/2024, definiu vigência de 12 (doze) meses contados de sua publicação na imprensa oficial, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme disposto nem sua Cláusula Quarta, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 cuja validade se expira em 27 (vinte e sete) de junho de 2025;

c) Considerando que outras novas empresas poderão se habilitar (credenciar) à prestação dos serviços, assim como outros municípios consorciados poderão participar do processo de contratação;

d) Considerando, por fim, que os preços a serem contratados têm por base os valores tabelados, reajustados à cada período de 12 (doze) meses conforme documentos apensados ao processo de origem, reajustáveis conforme condição expressada no ato convocatório de origem,

DECIDE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de **27 (vinte e sete) de junho de 2025**, a vigência do Chamamento Público em referência, que visa o **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EM REGIME AMBULATORIAL (RAIO X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E ENTREGA DOS LAUDOS, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP.**

1.2. Com a prorrogação ora formalizada, referido Credenciamento vigorará até **27 (vinte e sete) de junho de 2026**, mantida a possibilidade do mesmo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

1.3. São participantes deste certame os municípios de **ASSIS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, JOÃO RAMALHO, MARACAI, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA e TARUMÃ**, todos entes consorciados ao CIVAP.

1.4. Outros municípios, já consorciados ao CIVAP e que não aderiram às primeiras chamadas, assim como municípios que venham a se consorciar ao CIVAP e demonstrarem

interesse, poderão participar do certame em referência, devendo, nesse caso, o edital ser ajustado à nova realidade, à cada ocorrência, mediante edital de Termo(s) Aditivo(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

2.1. A remuneração a que fará jus à contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários previamente fixados, conforme definido na tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	EXAME	VALOR ANTERIOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
ULTRASSOM	1	ABDOMEM INFERIOR	130,00	137,19
	2	ABDOMEM SUPERIOR	138,89	146,57
	3	ABDOMEM TOTAL	155,83	164,45
	4	ABDOMEM TOTAL COM BOYDEN	166,67	175,89
	5	ABDOMEM TOTAL COM DOPPLER	233,33	246,23
	6	APARELHO URINARIO/RINS E VIAS URINARIAS	138,89	146,57
	7	AXILA	136,25	143,78
	8	BOCHECHA	132,50	139,83
	9	BOLSA ESCROTAL	147,50	155,66
	10	CALCANHAR	136,25	143,78
	11	CAROTIDAS COM DOPPLER	248,57	262,32
	12	COXA	144,44	152,43
	13	CRANIO	162,50	171,49
	14	DOPPLER AORTA ABDOMINAL	215,72	227,65
	15	DOPPLER ARTERIAL MI	215,72	227,65
	16	DOPPLER ARTERIAL MMII	345,00	364,08
	17	DOPPLER ARTERIAL MMSS	345,00	364,08
	18	DOPPLER ARTERIAL MS	215,72	227,65
	19	DOPPLER ARTERIAS RENAIIS	217,62	229,65
	20	DOPPLER ENDORETAL DE PROSTATA	220,00	232,17
	21	DOPPLER VASOS ILIACOS	213,22	225,01
	22	DOPPLER VENOSO MMII	345,00	364,08
	23	DOPPLER VENOSO MMSS	345,00	364,08
	24	ESCROTAL COM DOPPLER	195,00	205,78
	25	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	130,00	137,19
	26	FIGADO E VIAS BILIARES	122,86	129,65
	27	GLANDULAS SALIVARES	135,00	142,47
	28	HIPOCONDRIIO	120,00	126,64
	29	INGUINO ESCROTAL	123,33	130,15
	30	MAMAS	125,71	132,66
	31	OBSTETRICO	130,00	137,19
	32	OBSTETRICO COM DOPPLER	227,50	240,08
	33	OBSTETRICO MORFOLOGICO	263,57	278,14
	34	OBSTETRICO TRANSLUCENCIA NUCAL	156,00	164,63
	35	ORTOPEDICO/ARTICULAÇÃO	125,71	132,66
	36	ORTOPEDICO/ARTICULAÇÃO COM DOPPLER	214,00	225,83
	37	PANTURRILHA	121,67	128,40
	38	PAREDE ABDOMINAL	129,17	136,31
	39	PAROTIDAS	146,00	154,07
	40	PELVICO	131,25	138,51

	41	PERNA	136,25	143,78
	42	PESCOÇO	142,50	150,38
	43	PESCOÇO COM DOPPLER	195,00	205,78
	44	PROSTATA ABDOMINAL	144,00	151,96
	45	PROSTATA E TESTICULOS	184,00	194,17
	46	PROSTATA ENDORETAL	174,00	183,62
	47	PROSTATA TRANSRETAL	175,00	184,68
	48	REGIAO APENDICE XIFOIDE	118,00	124,53
	49	REGIAO CERVICAL	136,25	143,78
	50	REGIAO CERVICAL COM DOPPLER	206,00	217,39
	51	REGIAO DORSAL	116,00	122,41
	52	REGIAO FRONTAL	116,67	123,12
	53	REGIAO GLUTEO	116,00	122,41
	54	REGIAO INGUINAL	126,67	133,67
	55	REGIAO LOMBAR	116,00	122,41
	56	REGIAO SUB MANDIBULAR	112,50	118,72
	57	RENAL COM DOPPLER	222,50	234,80
	58	TESTICULO	121,67	128,40
	59	TESTICULO COM DOPPLER	213,33	225,13
	60	TIREOIDE	124,29	131,16
	61	TIREOIDE COM DOPPLER	195,00	205,78
	62	TORAX	125,00	131,91
	63	TRANSFONTANELA	155,00	163,57
	64	TRANSVAGINAL	137,50	145,10
	65	TRANSVAGINAL COM DOPPLER	200,00	211,06
	66	VASOS ILIACOS E AORTA ABDOMINAL	203,22	214,46
	67	VIRILHA COM DOPPLER	212,50	224,25
ANGIOTOMO GRAFIA ARTERIAL	68	AORTA ABDOMINAL	525,00	554,03
	69	ABDOMEM	525,00	554,03
	70	AORTA	525,00	554,03
	71	CORONIANA	1250,00	1319,12
	72	CRANIO	475,00	501,27
	73	MMII – MEMBROS INFERIORES	650,00	685,94
	74	Pulmonar	475,00	501,27
	75	TORAX	500,00	527,65
ANGIOTOMO GRAFIA VENOSA	76	AORTA ABDOMINAL	616,67	650,77
	77	ABDOMEM	616,67	650,77
	78	AORTA	616,67	650,77
	79	CORONIANA	1.250,00	1.319,12
	80	CRANIO	583,33	615,59
	81	MMII – MEMBROS INFERIORES	650,00	685,94
	82	Arterial Pulmonar	583,33	615,59
	83	TORAX	600,00	633,18
TOMOGRFIA SEM CONTRASTE	84	ABDOMEM INFERIOR	236,67	249,76
	85	ABDOMEM SUPERIOR	236,67	249,76
	86	ABDOMEM TOTAL	423,33	446,74
	87	AORTA ABDOMINAL	393,33	415,08
	88	APARELHO URINARIO/RINS E VIAS URINARIAS	406,67	429,16
	89	ARCOS COSTAIS	302,50	319,23

	90	BACIA	252,50	266,46
	91	BASE DE CRANIO	263,33	277,89
	92	BRAÇO	286,00	301,82
	93	CALCANEIO	286,00	301,82
	94	CALCANHAR	277,50	292,85
	95	CAVIDADES PARANASAIS	286,00	301,82
	96	COCCIX	286,00	301,82
	97	COLUNA CERVICAL	284,29	300,01
	98	COLUNA DORSAL	281,67	297,25
	99	COLUNA LOMBAR	276,67	291,97
	100	COLUNA TORACICA	288,00	303,93
	101	COLUNA TORACO LOMBAR	286,67	302,52
	102	COTOVELO	280,00	295,48
	103	COXA	280,00	295,48
	104	CRANIO	300,00	316,59
	105	CRAVICULA	298,00	314,48
	106	ESCAPULA	286,00	301,82
	107	FACE	302,86	319,61
	108	FEMUR	286,00	301,82
	109	HIPOFISE	286,00	301,82
	110	JOELHO	280,00	295,48
	111	LARINGE	298,00	314,48
	112	MAMAS	286,67	302,52
	113	MANDIBULA	280,00	295,48
	114	MÃO	280,00	295,48
	115	OMBRO	280,00	295,48
	116	ORBITAS	280,00	295,48
	117	OSSOS TEMPORAIS	308,33	325,38
	118	OUVIDO E MASTOIDES	280,00	295,48
	119	PANCREAS	292,00	308,15
	120	PÉ	280,00	295,48
	121	PELVICA	281,67	297,25
	122	PERNA	280,00	295,48
	123	PESCOÇO	272,00	287,04
	124	PUBIS	294,00	310,26
	125	PULMÃO	308,00	325,03
	126	PUNHO	280,00	295,48
	127	QUADRIL	275,00	290,21
	128	SEIOS PARANASAIS	286,00	301,82
	129	SELA TURCICA	280,00	295,48
	130	TORAX	306,67	323,63
	131	TORNOZELO	280,00	295,48
	132	UTERO	270,00	284,93
TOMOGRÁFIA COM CONTRASTE	133	ABDOMEM INFERIOR	370,00	390,46
	134	ABDOMEM SUPERIOR	370,00	390,46
	135	ABDOMEM TOTAL	525,00	554,03
	136	AORTA ABDOMINAL	476,67	503,03
	137	APARELHO URINARIO/RINS E VIAS URINARIAS	550,00	580,41
	138	ARCOS COSTAIS	395,00	416,84

	139	BACIA	370,00	390,46
	140	BASE DE CRANIO	384,00	405,23
	141	BRAÇO	376,00	396,79
	142	CALCANEIO	370,00	390,46
	143	CALCANHAR	370,00	390,46
	144	CAVIDADES PARANASAIS	384,00	405,23
	145	COCCIX	370,00	390,46
	446	COLUNA CERVICAL	368,33	388,70
	147	COLUNA DORSAL	368,33	388,70
	148	COLUNA LOMBAR	376,00	396,79
	149	COLUNA TORACICA	362,00	382,02
	150	COLUNA TORACO LOMBAR	380,00	401,01
	151	COTOVELO	376,00	396,79
	152	COXA	376,00	396,79
	153	CRANIO	391,43	413,08
	154	CRAVICULA	370,00	390,46
	155	ESCAPULA	370,00	390,46
	156	FACE	386,67	408,05
	157	FEMUR	370,00	390,46
	158	HIPOFISE	370,00	390,46
	159	JOELHO	376,00	396,79
	160	LARINGE	370,00	390,46
	161	MAMAS	370,00	390,46
	162	MANDIBULA	401,67	423,88
	163	MÃO	376,00	396,79
	164	OMBRO	376,00	396,79
	165	ORBITAS	376,00	396,79
	166	OSSOS TEMPORAIS	380,00	401,01
	167	OUVIDO E MASTOIDES	370,00	390,46
	168	PANCREAS	385,00	406,29
	169	PÉ	376,00	396,79
	170	PELVICA	376,00	396,79
	171	PERNA	376,00	396,79
	172	PESCOÇO	376,00	396,79
	173	PUBIS	370,00	390,46
	174	PULMÃO	382,50	403,65
	175	PUNHO	376,00	396,79
	176	QUADRIL	388,00	409,46
	177	SEIOS PARANASAIS	370,00	390,46
	178	SELA TURCICA	376,00	396,79
	179	TORAX	386,00	407,34
	180	TORNOZELO	376,00	396,79
	181	UTERO	385,00	406,29
RESSONANCIA MAGNETICA SEM CONTRANSTE	182	COLANGIORESSONANCIA	744,00	785,14
	183	ABDOMEM INFERIOR	590,00	622,63
	184	ABDOMEM SUPERIOR	684,00	721,82
	185	ABDOMEM TOTAL	1.190,00	1.255,80
	186	AORTA ABDOMINAL	646,67	682,43
	187	ARCOS COSTAIS	590,00	622,63

	188	BACIA	630,00	664,84
	189	BASE DE CRANIO	630,00	664,84
	190	BRAÇO	622,50	656,92
	191	CALCANEIO	590,00	622,63
	192	CALCANHAR	590,00	622,63
	193	CARDIACA	1.406,67	1.484,46
	194	CAVIDADES PARANASAIS	590,00	622,63
	195	CINTURA ESCAPULAR	590,00	622,63
	196	COLUNA CERVICAL	640,00	675,39
	197	COLUNA DORSAL	607,50	641,09
	198	COLUNA LOMBAR	590,00	622,63
	199	COLUNA SACO COCCIX	590,00	622,63
	200	COLUNA TORACICA	590,00	622,63
	201	COLUNA TORACO LOMBAR	593,33	626,14
	202	COTOVELO	607,50	641,09
	203	COXA	607,50	641,09
	204	CRANIO	590,00	622,63
	205	CRAVICULA	590,00	622,63
	206	ENTERO RESSONÂNCIA	863,33	911,07
	207	ESCAPULA	560,00	590,97
	208	FACE	590,00	622,63
	209	FEMUR	590,00	622,63
	210	HIPOFISE	590,00	622,63
	211	JOELHO	622,50	656,92
	212	LARINGE	590,00	622,63
	213	MAMAS	706,67	745,75
	214	MANDIBULA	607,50	641,09
	215	MÃO	590,00	622,63
	216	OMBRO	607,50	641,09
	217	ORBITAS	590,00	622,63
	218	OSSOS TEMPORAIS	590,00	622,63
	219	OUVIDO E MASTOIDES	590,00	622,63
	220	PANCREAS	590,00	622,63
	221	PÉ	607,50	641,09
	222	PELVICA	607,50	641,09
	223	PERNA	590,00	622,63
	224	PESCOÇO	607,50	641,09
	225	PUBIS	646,67	682,43
	226	PULMÃO	590,00	622,63
	227	PUNHO	607,50	641,09
	228	QUADRIL	590,00	622,63
	229	SEIOS PARANASAIS	560,00	590,97
	230	SELA TURCICA	590,00	622,63
	231	TORAX	590,00	622,63
	232	TORNOZELO	607,50	641,09
	233	UTERO	590,00	622,63
RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE	234	COLANGIORESSONANCIA	713,33	752,78
	235	ABDOMEM INFERIOR	630,00	664,84
	236	ABDOMEM SUPERIOR	630,00	664,84

237	ABDOMEM TOTAL	1.206,67	1.273,40
238	AORTA ABDOMINAL	686,67	724,64
239	ARCOS COSTAIS	677,50	714,96
240	BACIA	637,50	672,75
241	BASE DE CRANIO	620,00	654,28
242	BRAÇO	630,00	664,84
243	CALCANEO	630,00	664,84
244	CALCANHAR	630,00	664,84
245	CARDIACA	1.100,00	1.160,83
246	CAVIDADES PARANASAIS	630,00	664,84
247	CINTURA ESCAPULAR	630,00	664,84
248	COCCIX	686,67	724,64
249	COLUNA CERVICAL	637,50	672,75
250	COLUNA DORSAL	630,00	664,84
251	COLUNA LOMBAR	630,00	664,84
252	COLUNA SACO COCCIX	630,00	664,84
253	COLUNA TORACICA	637,50	672,75
254	COTOVELO	637,50	672,75
255	COXA	637,50	672,75
256	CRANIO	630,00	664,84
257	CRAVICULA	630,00	664,84
258	ENTERO RESSONÂNCIA	755,00	796,75
259	ESCAPULA	686,67	724,64
260	FACE	630,00	664,84
261	FEMUR	630,00	664,84
262	HIPOFISE	630,00	664,84
263	JOELHO	637,50	672,75
264	LARINGE	630,00	664,84
265	MAMAS	620,00	654,28
266	MANDIBULA	637,50	672,75
267	MÃO	630,00	664,84
268	OMBRO	637,50	672,75
269	ORBITAS	630,00	664,84
270	OSSOS TEMPORAIS	630,00	664,84
271	OUVIDO E MASTOIDES	630,00	664,84
272	PANCREAS	630,00	664,84
273	PÉ	637,50	672,75
274	PELVICA	637,50	672,75
275	PERNA	630,00	664,84
276	PESCOÇO	637,50	672,75
277	PUBIS	686,67	724,64
278	PULMÃO	630,00	664,84
279	PUNHO	637,50	672,75
280	QUADRIL	517,50	546,12
281	SEIOS PARANASAIS	473,33	499,50
282	SELA TURCICA	630,00	664,84
283	TORAX	630,00	664,84
284	TORNOZELO	637,50	672,75
285	UTERO	517,50	546,12

CINTILOGRAFI A	286	ESVAZIAMENTOS ESOFAGICO E GASTRICO	653,67	689,82
	287	FIGADO E VIAS BILIARES	766,00	808,36
	288	GÁLIO	2.007,33	2.118,33
	289	GLANDULAS SALIVARES	425,67	449,21
	290	LINFOCINTILOGRAFIA	670,67	707,76
	291	MIOCARDIO	1.865,00	1.968,13
	292	OSSEA	656,67	692,98
	293	PARATIREOIDE	1.394,00	1.471,08
	294	PERFUSAO CEREBRAL	2.716,67	2.866,89
	295	PULMONAR	658,33	694,73
	296	RENAL DINAMICA (DTPA)	773,33	816,09
	297	RENAL ESTATICA (DMSA)	660,67	697,20
	298	TIREOIDE	443,33	467,84
	299	VIAS BILIARES	766,00	808,36
DENSITOMETRI A OSSEA	300	DENSITOMETRIA OSSEA (VERTEBRAS LOMBARES E / OU FEMUR)	147,17	155,31
	301	DENSITOMETRIA OSSEA (MASSA CORPORAL)	145,00	153,02
EXAMES DIVERSOS	302	Angio ressonância	633,30	668,32
	303	Angiotomografia	705,56	744,58
	304	Colangioressonancia	688,86	726,95
	305	Colonoscopia	725,00	765,09
	306	Endoscopia	440,00	464,33
	307	Ecocardiograma com doppler	216,67	228,65
	308	Teste ergométrico	213,33	225,13
	309	MAPA	203,33	214,57
	310	Holter 24 horas	215,67	227,60

2.1.1. Os preços foram atualizados conforme previsto no item 12.1 do ato convocatório e vigorão para contratos formalizados a partir de **27 (vinte e sete) de junho de 2025**:

“12.2. Em caso de prorrogação contratual os preços contratados serão reajustados pelo IPCA-IBGE, relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, desde que mantida a vantajosidade do preço contratado e que haja acordo entre as partes, permitida a negociação com o contratado;

12.3. Em caso de prorrogação da vigência do chamamento para credenciamento, para novos contratos que venham a ser formalizados sob sua égide, os preços unitários definidos no item 2.10 “a” da Cláusula II do presente regulamento serão igualmente reajustados pelo IPCA-IBGE, relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados.”

2.1.2. Vigerão até 27 (vinte e sete) de junho de 2026.

2.1.3. O município contratante poderá negociar condições mais vantajosas com a(s) empresa(s) credenciada(s), nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.4. Os preços unitários foram atualizados pelo índice do IPCA-IBGE, que foi de 5,529730%.

2.1.5. No cálculo da atualização dos valores foi utilizada a Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

3. JUSTIFICATIVA QUANTO À MANUTENÇÃO DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO

3.1. Na fase preparatória do processo de contratação por credenciamento, houve ampla pesquisa de preço de mercado que culminou com a apuração dos preços definidos para contratação. Na definição houve a desconsideração daqueles “entendidos excessivos ou manifestamente inexequíveis” (mediana). Assim sendo, á época o preço representava a realidade do mercado.

3.2. A Cláusula XII - Preço e Reajuste do edital de origem previu que:

“12.1. Os preços a serem contratados se acham descritos no item 2.10 “a” da Cláusula II deste edital e serão fixos e irrealizáveis pelo prazo de 12 (doze) meses.



12.2. Em caso de prorrogação contratual os preços contratados serão reajustados pelo IPCA-IBGE, relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, desde que mantida a vantajosidade do preço contratado e que haja acordo entre as partes, permitida a negociação com o contratado;”

e que:

“12.3. Em caso de prorrogação da vigência do chamamento para credenciamento, para novos contratos que venham a ser formalizados sob sua égide, os preços unitários definidos no item 2.10 “a” da Cláusula II do presente regulamento serão igualmente reajustados pelo IPCA-IBGE, relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados.”

3.3. Dessa forma, considerando que o reajuste atendeu ao disposto no edital de origem e que o índice representa nada mais que a “compensação” da inflação do período, está dessa forma justificada a manutenção da vantajosidade do preço a ser contratado.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A prorrogação se fundamenta na no item 4.4 da Cláusula Quarta do edital de origem.

4.2. Do resultado de credenciamento irá resultar na formalização contratual, pelos municípios, com a inexigência de licitação prevista no IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderá ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do edital de origem.

5.2. O edital de origem, bem como a íntegra do edital modificativo/consolidado, além do presente Termo Aditivo, estarão disponibilizados no PNCP e no site www.civap.com.br.

Assis, 04 de junho de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE